

# Regras e Condições de Utilização por Guias



## 1. Objeto

1.1. O presente documento define as regras e as condições da emissão do Cartão Anual de Profissional de Turismo, bem como as condições gerais de acesso aos espaços da Parques de Sintra – Monte da Lua.

1.2. Para efeitos do presente documento, consideram-se “Guias”, os profissionais de informação turística (PIT), aptos para o exercício de atividades de animação turística, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e n.º 186/2015, de 03 de setembro.

## 2. Emissão do Cartão Anual de Profissional de Turismo

2.1. A emissão do Cartão Anual de Profissional de Turismo para guias previsto no documento visa garantir a responsabilização dos mesmos e o cumprimento dos procedimentos da Parques de Sintra – Monte da Lua relativamente às normas de visitas.

2.2. O guia solicita o respetivo Cartão Anual de Profissional de Turismo através do endereço [b2b@parquesdesintra.pt](mailto:b2b@parquesdesintra.pt):

2.3. A validação do registo a que alude o número anterior depende do preenchimento de qualquer um dos seguintes requisitos:

2.3.1. Apresentação de comprovativo de registo em entidades europeias reconhecidas pela Federação Europeia de Associações de Guias ou entidades nacionais – AGIC/ SNATII;

2.3.2. Guias regionais de nível IV, certificados pelo Turismo de Portugal;

2.3.3. Apresentação de certificado de habilitações de Nível V ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, na área de turismo;

2.3.4. Apresentação de comprovativo de registo no Registo Nacional de Turismo (RNAAT);

2.3.5. Comprovativo de declaração de funções para uma entidade profissional registada no RNAAT, devidamente datado e assinado pelo titular do registo;

2.4. O envio da informação que comprova o preenchimento dos requisitos implica concordar com a política de privacidade da Parques de Sintra de acordo com anexo 1;

2.5. O Cartão Anual de Profissional de Turismo será enviado no prazo de 2 dias úteis, após validação dos dados enviados, através de correio eletrónico.

### **3. Condições gerais de admissão aos espaços visitáveis da Parques de Sintra**

3.1. A Parques de Sintra – Monte da Lua reserva-se ao direito de permitir o acesso dos guias aos espaços visitáveis sob a gestão da Parques de Sintra – Monte da Lua.

3.2. A admissão aos espaços visitáveis, por parte dos guias, no desempenho das suas funções, está sujeita:

3.2.1. Apresentação do Cartão Anual de Profissional de Turismo;

3.2.2. À aceitação das indicações fornecidas pelos colaboradores da Parques de Sintra – Monte da Lua e pela sinalética de cada local, nomeadamente os avisos, as indicações de perigo e de acesso condicionado;

3.2.3. Ao limite máximo de 25 visitantes por guia no caso do Palácio Nacional da Pena e 50 visitantes por guia no caso dos Palácios Nacionais de Sintra e Queluz;

3.2.4. A utilização obrigatória de sistema de rádio-guia para grupos com mais de 10 visitantes por guia em todos os espaços interiores;

3.2.5. Não parar durante o percurso de visitaçãõ no caso do Palácio Nacional da Pena;

3.2.6. À adoção de medidas necessária para assegurar as boas condições de circulação em cada local e evitar comportamentos que perturbem os outros utilizadores dos espaços;

3.2.7 Ao cumprimento dos regulamentos estabelecidos pela Parques de Sintra - Monte da Lua.

### **4. Ações de formação**

4.1. A Parques de Sintra – Monte da Lua disponibilizará ações de formação, de carácter opcional, para os guias de acordo com plano anual disponível na página eletrónica da empresa.

### **5. Dúvidas e omissões**

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente documento e os casos omissos serão resolvidos decisão do conselho de administração da Parques de Sintra – Monte da Lua, tendo em atenção a natureza e características dos edifícios e espaços e os princípios que norteiam a atuação da empresa

### **6. Entrada em vigor**

As presentes regras e condições entram em vigor, após a sua aprovação, na data da sua publicitação.

### **7. Publicitação**

O presente documento encontra-se disponível para consulta nas bilheteiras e na página eletrónica da Parques de Sintra – Monte da Lua.